ACÓRDÃO 032/2021 – PLENÁRIO DA CONTROLADORIA

Processo SEI: 72298/2021

Interessados: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Assunto: Instauração de Verificação nº 003/2021

I - RELATÓRIO

O trabalho de auditoria foi indicado em Reunião do Plenário da Controladoria realizada em 29/01/2021, onde os membros decidiram por realizar auditoria conforme Acórdão nº 002/2021.

Foram apontados pela equipe de auditoria os seguintes valores para restituição e glosa:

Achado nº	Nome	Tipo	Valor
13	Pagamento a maior de contratos médicos firmados com terceiros	**Glosa**	**R$ 85.486,36**
19	Divergência do valor em contrato e valor pago	**Glosa**	**R$ 36.000,00**
28	Ausência de Cumprimento de hora médica contratada	**Glosa**	**R$ 39.072,27**
29	Cobrança indevida de taxa de administração, gestão e coordenação de equipe	**Glosa**	**R$ 167.851,90**
37	CSC – Centro de Serviços Compartilhados	**Glosa**	**R$ 96.141,40**
38	Remanejamento de Nota de Custeio	**Glosa**	**R$ 2.106,69**
41	Cálculo de Provisões	**Glosa**	**R$ 31.603,08**
43	Ausência de funcionários conforme previsto em contrato	**Glosa**	**R$ 54.476,00**
44	Contratação de funcionários não prevista em contrato	**Ressarcimento**	**R$ 99.932,14**
58	Estoque inicial	**Ressarcimento**	**R$ 52.934,94**
Total			**R$ 665.604,78**

Devido aos inúmeros achados, recomendamos:

- Atentar para que os protocolos de solicitação de pagamento ocorram após o período correspondente.
- Conferir as informações constantes nas Certidões Negativas para que elas correspondam ao município e estado sede da CONTRATADA.
- Antes de realizar o pagamento verificar se as informações constantes da nota fiscal correspondem aos empenhos que serão efetivamente pagos.
- Abster-se de realizar empenhos fora da vigência do contrato.
- Criar critérios para conferir lançamentos de informações dentro do sistema Elotech. Lembramos que em caso de fiscalização do controle externo será essa a ferramenta utilizada para análise.
- Ao término do contrato, verificar a existência de saldo de empenhos a serem anulados e solicitar que seja feito a anulação.
- Caso seja realizada a contratação de serviço por quantidade de profissionais e horas contratadas, a fiscalização deverá fazer o apontamento da falta de profissionais, questionando formalmente a CONTRATADA pela ausência de médicos e funcionários.
- Solicitar a CONTRATADA para que apresente mensalmente os comprovantes de pagamentos dos médicos e esses sejam conciliados antes do efetivo pagamento da prestação de serviço.
- Os contratos de prestação de serviços firmados entre a CONTRATADA e terceiros devem ser encaminhados para comprovação de vínculo profissional.
- Com referência a taxa de custeio deve ser feita conferência dos documentos apresentados, identificado que não tiverem vínculo direto com o objeto do contrato deverão ser glosados.
- Em caso de contratação com diferença de valores em rubrica, cabe à comissão emitir relatório mensal com o saldo total, saldo utilizado e saldo a utilizar para cada um dos quesitos.
- Havendo mudança de objeto do contrato (referência Covid e/ou outros) deverão ser formalizadas contratualmente as alterações.
- Preferencialmente as glosas devem ser realizadas no pagamento do mês a que se refere, caso não exista possibilidade de tal fato, notificar a CONTRATADA informando a que mês se refere à glosa.

VOTO

Em razão de todo o exposto, por unanimidade decidem os membros desse Plenário pela

aprovação do Relatório de Auditoria da Instauração de Verificação nº 03/2021 sendo que a FMS deverá notificar ao IDEAS para restituir aos cofres públicos o valor de R$ 665.604,78 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos) corrigido monetariamente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ACORDAM os Membros do Plenário da Controladoria Geral do Município de Ponta Grossa, em decisão unânime, acolher o relatório, nos termos da fundamentação.

Votaram nos termos acima, a Controladora Geral Interina do Município e Subcontroladora de Contratos e Convênios – Joana Dara de Oliveira Maior; a Chefe de Gabinete da Prefeita – Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira; o Secretário Municipal de Fazenda – Cláudio Grokoviski; o Secretário de Administração e Recursos Humanos – Maurício Silva; Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento – Celso Augusto Sant´Anna, a Subcontroladora de Auditoria - Maria de Lurdes Costa Pellissari; a Subcontroladora de Contabilidade - Maria Margarida Wenzel e o Subcontrolador Administrativo - Maurício Cesar Souza de Lara.

CGM, 19 de Outubro 2021.

(assinado eletronicamente)
JOANA DARA DE OLIVEIRA MAIOR
Controladora Geral Interina do Município

(assinado eletronicamente)
CLICIANE LÚCIA GARCZARECK TORRES PEREIRA
Chefe de Gabinete da Prefeita

(assinado eletronicamente)
CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
MAURÍCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(assinado eletronicamente)
CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

(assinado eletronicamente)
MARIA DE LURDES COSTA PELLISSARI
Subcontroladora de Auditoria

(assinado eletronicamente)
MARIA MARGARIDA WENZEL
Subcontroladora de Contabilidade

(assinado eletronicamente)
MAURÍCIO CESAR SOUZA DE LARA
Subcontrolador Administrativo

(assinado eletronicamente)
JOANA DARA DE OLIVEIRA MAIOR
Subcontroladora de Contratos e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARA DE OLIVEIRA MAIOR**, **Controlador Geral do Município**, em 28/10/2021, às 17:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LURDES COSTA PELISSARI**, **Subcontroladora de Auditoria**, em 28/10/2021, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA MARGARIDA WENZEL**, **Subcontroladora de Contabilidade**, em 28/10/2021, às 18:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Chefe de Gabinete**, em 28/10/2021, às 20:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CESAR SOUZA LARA**, **Subcontrolador Administrativo**, em 29/10/2021, às 13:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA**, **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 04/11/2021, às 09:21, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GROKOVISKI**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 08/11/2021, às 13:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **CELSO AUGUSTO SANT'ANNA**, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento**, em 08/11/2021, às 14:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1728372** e o código CRC **5859AE8C**.